



Federação Paulista de Futebol de Salão

Rua Beneficência Portuguesa, 24 – 2º andar – CEP. 01033-020 – São Paulo (SP)

Telefone (11) 2714-8150 – Fax (11) 2714-8172

CNPJ 62.319.595/0001-08 – Inscr. Isenta

E-mail: futsal@futsalpaulista.com.br | Site: www.futsalpaulista.com.br

Facebook: facebook.com/FutsalPaulistaOficial | Twitter: twitter.com/Fed_Paulista

Instagram: instagram.com/federacao_paulista

Ementa: DIREITO DESPORTIVO.

I - Utilização de **3 (três)** atletas diferentes de forma Irregular e por motivos diferentes.

II - Atleta **01 (K.H.F.F)** inscrito pela equipe **AD PRUDENTE** em **18.03.2022** e jogou pelo **SUZANO** mediante a assinatura do termo de responsabilidade pelas inscrições do representante do SUZANO. Configurado o uso de atleta irregular

III - Atleta **02 (P.M.S.A.S)** da categoria **sub-09** na categoria **sub 12**. Configurado o uso de atleta irregular

IV - Atleta **03 (M.V.D. O.)** jogou sem entregar a **FPFS** o exame médico e o passaporte vacinal de covid. Configurado o uso irregular.

Denuncia. Procedente por **UNANIMIDADE RATIFICARAM** o comunicado da PRESIDÊNCIA e o relator aplicou a pena de **R\$ 4.000,00** no art. 214 do CBJD, sendo que foi vencido pelo voto do revisor que aplicou a pena de multa pecuniária de **R\$ 1.000,00** reduzidas a **R\$ 500,00**, com o que foi acompanhado os demais auditores.

Processo nº 14/2022 COMISSÃO DISCIPLINAR

Acórdão:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Denúncia oferecida pela d. Procuradoria da Justiça Desportiva, decidiram, por votação **unânime**, os integrantes da Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva de São Paulo, nos termos do voto do Relator, Wilson Pina, em **ratificar** os termo do comunicado da Presidência e **vencido** o relator no que pertine ao quantum da pena pecuniária do **art. 214** do CBJD em que o relator decidiu em aplicar a pena de **R\$ 4.000,00**, o revisor e os demais auditores entenderam, por bem, aplicar a pena de **R\$ 1.000,00**, por infração ao **art. 214¹** do CBJD, cuja pena foi reduzida pela metade conforme **art. 182² do CBJD**, assim, o valor a ser recolhido é de **R\$ 500,00** dentro do prazo de até 15 dias após o trânsito em

¹ Art. 214. Incluir na equipe, ou fazer constar da súmula ou documento equivalente, atleta em situação irregular para participar de partida, prova ou equivalente.

PENA: perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória no regulamento da competição, independentemente do resultado da partida, prova ou equivalente, e multa de **R\$ 100,00 (cem reais)** a **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

² Art. 182 - as penas previstas neste código serão reduzidas pela metade quando a infração for cometida por atleta não profissional ou por entidade participe de competição que congregue exclusivamente atletas não profissionais.



Federação Paulista de Futebol de Salão

Rua Beneficência Portuguesa, 24 – 2º andar – CEP. 01033-020 – São Paulo (SP)

Telefone (11) 2714-8150 – Fax (11) 2714-8172

CNPJ 62.319.595/0001-08 – Inscr. Isenta

E-mail: futsal@futsalpaulista.com.br | Site: www.futsalpaulista.com.br

Facebook: facebook.com/FutsalPaulistaOficial | Twitter: twitter.com/Fed_Paulista

Instagram: instagram.com/federacao_paulista

julgado. A Sessão foi presidida pelo Auditor **DR. MANUK ADJAMIAN**, presentes os Auditores **Dr. Wilson Pina, Dr. Tadeu Correa, Dr. José Nilson Moreira Cruz e Dr. Mauricio Cantagallo**. Também esteve presente o Procurador da Justiça Desportiva **Dr. Roberto Rincon Galves**.

RELATÓRIO E VOTO

Todos os anos, neste mais de meio século de existência da **FPFS** os campeonatos Oficiais têm **regras** que devem ser obedecidas por todos os seus filiados, única forma de prestigiar a **igualdade de tratamento e fomentar a modalidade** e a **eticidade desportiva**.

Tais regras são importantes e tem auxiliado a **manter** o crescimento exponencial de número de partidas e de competições.

E, todas as regras encontram-se disponibilizadas no site: <https://www.federacaopaulistadefutsal.com.br/novo/secretaria/>, ou seja, são regras essenciais e aplicáveis para todos os clubes.

As regras dos campeonatos encontram-se em diversos diplomas quais sejam:

(i) Disposições Iniciais 2022;

(ii) Regimento Interno de Taxas 2022,

(iii) Normas de Registro e Transferências de atletas 2022,

(iv) Tabela de Idades 2022,

(v) Livro Nacional de regras 2022 e

(vi) Guia atualizado de ajustes nas regras para jogos da iniciação de base.

Vale lembrar que a grande maioria destas regras dos diplomas (i) a (vi) são recorrentes e que não sofreram alteração, ou seja, são aplicáveis há mais de **10 anos**.



Federação Paulista de Futebol de Salão

Rua Beneficência Portuguesa, 24 – 2º andar – CEP. 01033-020 – São Paulo (SP)

Telefone (11) 2714-8150 – Fax (11) 2714-8172

CNPJ 62.319.595/0001-08 – Inscr. Isenta

E-mail: futsal@futsalpaulista.com.br | Site: www.futsalpaulista.com.br

Facebook: facebook.com/FutsalPaulistaOficial | Twitter: twitter.com/Fed_Paulista

Instagram: instagram.com/federacao_paulista

É fato notório que todos os jogos da **FPFS**, para ter início devem, de um modo geral, ser através do sistema da súmula **“on line”**.

Entretanto, eventuais falhas no sistema eletrônico (**“Súmula on line”**) não podem acarretar **a não realização das partidas**, momento em que é utilizado a forma manual.

No caso específico deste jogo (**26.03.2022**), objeto da denúncia, **não houve falha** na **“súmula on line”**, PORÉM, foi utilizado o sistema **“manual”** porque o Banco de dados do sistema **em virtude** do número grande de inscrições ainda não tinha sido **“sincronizado”**.

E, por este cenário fático, foi utilizado a **“forma manual”** onde os representantes das equipes **assinaram** um termo de responsabilidade onde **atestam** e **declaram** que aqueles atletas que iriam jogar **estavam inscritos pelo clube e que toda a documentação** já se encontra em fase de **“sincronização”** no banco de dados da **FPFS**.

Aqui colaciona o termo de responsabilidade assinado pelo **representante do clube SUZANO FUTEBOL CLUBE**:



Federação Paulista de Futebol de Salão

Rua Beneficência Portuguesa, 24 – 2º andar – CEP. 01033-020 – São Paulo (SP)

Telefone (11) 2714-8150 – Fax (11) 2714-8172

CNPJ 62.319.595/0001-08 – Inscr. Isenta

E-mail: futsal@futsalpaulista.com.br | Site: www.futsalpaulista.com.br

Facebook: [facebook.com/FutsalPaulistaOficial](https://www.facebook.com/FutsalPaulistaOficial) | Twitter: twitter.com/Fed_Paulista

Instagram: [instagram.com/federacao_paulista](https://www.instagram.com/federacao_paulista)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu Romário Pazini Franonça

REG. 22 153 290. 0, da equipe

SZARNO FULCRA GUL, categoria 12, me

responsabilizo pelas inscrições de todos que participaram da partida e declaro que as inscrições dos mesmos foram enviadas para a Federação Paulista de Futebol de Salão (FPFS) dentro do tempo hábil para aprovação.

Szarno 26/03/2022

Local, data

[Assinatura]

Assinatura

O termo de responsabilidade é a forma da **FPFS** para que haja o jogo, mas, todos (CLUBES) devem estar imbuídos de **boa-fé** e prestarem as informações corretas para que o adversário **não seja prejudicado**.



Federação Paulista de Futebol de Salão

Rua Beneficência Portuguesa, 24 – 2º andar – CEP. 01033-020 – São Paulo (SP)

Telefone (11) 2714-8150 – Fax (11) 2714-8172

CNPJ 62.319.595/0001-08 – Inscr. Isenta

E-mail: futsal@futsalpaulista.com.br | Site: www.futsalpaulista.com.br

Facebook: facebook.com/FutsalPaulistaOficial | Twitter: twitter.com/Fed_Paulista

Instagram: instagram.com/federacao_paulista

Após o fim da partida, e com o sistema da súmula “on line” sincronizado o departamento técnico da **FPFS** analisou as súmulas manuais e constatou **3 (três) irregularidades neste jogo(26.03.2022):**

Em 18.03.2022, o atleta (**KAIO**) foi inscrito pelo **AD PRUDENTE**, logo, somente poderia jogar pelo “**AD PRUDENTE**”.

Contudo, no dia 26.03.2022, o atleta (**KAIO**) jogou pelo **SUZANO** contra LISFUTS são Sebastião

I - Atleta 01 (**KAIO**) foi inscrito em 18.03.2022 pelo **AD PRUDENTE**, ou seja, não era atleta do clube **SUZANO**, entretanto, entrou na partida realizada no dia 26.03.2022 pelo **SUZANO**.

E, no dia **02.04.2022**, o atleta (**KAIO**) jogou pelo **AD PRUDENTE** contra o **SUZANO**, conforme corrobora a súmula “on line” abaixo colacionada:



Federação Paulista de Futebol de Salão

Rua Beneficência Portuguesa, 24 – 2º andar – CEP. 01033-020 – São Paulo (SP)

Telefone (11) 2714-8150 – Fax (11) 2714-8172

CNPJ 62.319.595/0001-08 – Inscr. Isenta

E-mail: futsal@futsalpaulista.com.br | Site: www.futsalpaulista.com.br

Facebook: facebook.com/FutsalPaulistaOficial | Twitter: twitter.com/Fed_Paulista

Instagram: instagram.com/federacao_paulista



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE SALÃO

91849	A.D. PRUDENTE	01	X	00	sUZANO f.c.	02/04/2022
COMPETIÇÃO: Metropolitano - Masculino						
CATEGORIA: Sub-12		DIVISÃO: A2		SÉRIE:		
GINÁSIO: CDM JARDIM AVELINO				CIDADE: SÃO PAULO		

437	ÁRBITRO PRINCIPAL: JUVENIL CONRADO DOS SANTOS
125	ÁRBITRO AUXILIAR: JOAQUIM RAMA CASCAO FILHO
1427	CRONOMETRISTA: LAUDICÉIA DE ALMEIDA MASCARENHAS SANTOS
981	ANOTADOR: MARIA CRISTINA BARBOSA LOPES

HORÁRIO	INÍCIO	TÉRMINO
1º PER.	18:20	18:31
2º PER.	00:00	00:01
3º PER.	00:00	00:01
PRORROG		

CONTAGEM			
1º PER.	01	X	00
2º PER.	00	X	00
3º PER.	00	X	00
FINAL	01	X	00
PRORROG		X	
PENALTIS		X	

EQUIPE "A" - A.D. PRUDENTE										
REGISTRO	JOGADORES	Nº	AMAR	VERM	SUBSTITUIÇÕES					ACUMULATIVAS
169828	GUILHERME CAUÁ DE SANTANA	01			01	05	08	14	25	
170995	KAIQ HENRIQUE FAUSTO FERREIRA	02								
164624	RAFAEL STAMBONI MARTINS	04								
172780	CAUÁ MANSO RORGES DE CARVALHO	05								
176012	GABRIEL RUIZ GOMES	07								
166962	VINICIUS MENESES ALVES	08								
176013	LUCAS DOS SANTOS CHAGAS	11								
173448	ARTHUR MARTINS TORRES	12								
169300	MIGUEL ENRICO CARVALHO DE LIMA	14								
168386	ENZO DANIEL DE LIMA RIBEIRO	15								
164817	BRENO CARDOSO BIANCHINI	19								
168785	PEDRO HENRIQUE DOS ANJOS DE MELO	21								
173962	VINICIUS NUNES DA SILVA	24								
174485	ARTHUR SODRÉ GARCIA	25								
169298	ARTHUR CORNETA DE LIMA	29								
7096	Técnico: JULIANA LUCIA DE SOUZA									
5800	Massagista: JORGE LUIS DAS NEVES FRANCISCO									
	Preparador Físico:									
	Médico / Fisioterapeuta:									
	Auxiliar Técnico:									

01	14	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
01:16																					

EQUIPE "B" - sUZANO f.c.										
REGISTRO	JOGADORES	Nº	AMAR	VERM	SUBSTITUIÇÕES					ACUMULATIVAS
180323	PEDRO GABRIEL DE MENEZES NASCIMENTO	01			01	02	04	05	10	
181318	FELIPE ARAUJO DOS SANTOS	02								
181009	LUIS RICARDO BARBOSA DE LIMA	04								
181443	BRUNO RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO	05								
181072	HENRIQUE DE SOUZA	10								
169841	GUILHERME BORGES DE SOUZA	11								
181020	MIGUEL RODRIGUES MENDES DA SILVA	14								

Entretanto, neste mesmo jogo, o **SUZANO** agiu com mais 2 (duas) **irregularidades**, o atleta (“Pedro”) da categoria **sub-9** jogou na categoria **sub 12** o que é **vedado**.

E, por fim, deixou entrar em quadra o atleta (**Murilo**) sem apresentar o atestado médico exigido pela **FPFS**, bem como, não apresentou o passaporte vacinal exigido pela **FPFS**.

Em virtude destas **3(três)** irregularidades, em **22.04.2022**, houve a expedição da **RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Comunicado Oficial nº 026/2022**, onde constatou as irregularidades acima e determinou a pena administrativa (regimental) de R\$ 600,00 e encaminhou a documentação para a **Procuradoria** para eventual Denúncia Desportiva.



Federação Paulista de Futebol de Salão

Rua Beneficência Portuguesa, 24 – 2º andar – CEP. 01033-020 – São Paulo (SP)

Telefone (11) 2714-8150 – Fax (11) 2714-8172

CNPJ 62.319.595/0001-08 – Inscr. Isenta

E-mail: futsal@futsalpaulista.com.br | Site: www.futsalpaulista.com.br

Facebook: facebook.com/FutsalPaulistaOficial | Twitter: twitter.com/Fed_Paulista

Instagram: instagram.com/federacao_paulista

Em 26.04.2022, o ilustre procurador de Justiça Desportiva efetuou a denúncia desportiva com o indiciamento do clube **SUZANO FUTEBOL**, no **art.214 do CBJD; art. 17³ das Normas de Registro e Transferência de Atletas 2022, art. 87⁴, incisos “a” e “d” e art. 27⁵ e art. 31⁶ alínea “c”⁷** das Disposições Iniciais de 2022 da FPFS.

O clube foi devidamente citado e intimado da sessão de julgamento a ser realizada no dia **09.05.2022**.

O clube **SUZANO FUTEBOL CLUBE** contratou o advogado Dr. Edson Rafful Filho para apresentar a defesa desportiva.

³ Art. 17º - Quando um atleta jogar em condição irregular, tanto ele quanto o clube que o utilizou serão penalizados pela FPFS. O atleta poderá ter seu registro suspenso pela presidência da FPFS preventivamente. O clube perderá os pontos da(s) partida(s) que o atleta irregular jogou e sofrerá uma **multa administrativa** no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), além de outras punições aplicadas pela **Comissão Disciplinar**.

⁴ Art. 87º - A equipe que utilizar atleta ou membro da Comissão Técnica irregular em qualquer partida válida pelas competições promovidas pela FPFS, sujeitar-se-á às seguintes consequências:

- a) Perda automática de três pontos pela equipe infratora, independentemente do resultado;
- d) Incidirá multa administrativa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), sem prejuízo da aplicação das demais punições previstas no CBJD;

⁵ Art. 27º - Atletas das categorias de Iniciação e Base até a categoria sub 14 poderão jogar na categoria imediatamente superior à sua, desde que não joguem no mesmo dia. Atletas das categorias de Base Sub 16 e Sub 18 masculino e Sub 17 feminino além de poderem jogar na categoria imediatamente superior à sua também poderão jogar pelas categorias Sub 20 (masculino e feminino) e adulto, desde que não joguem no mesmo dia. Atletas da categoria Principal masculino não poderão jogar pela categoria Veteranos, exceto se o atleta possuir 40 anos de idade completos ou mais.

⁶ Art. 31º - A FPFS somente aceita realizar inscrições de atletas de Clubes/Ligas filiadas a ela, e o registro deverá satisfazer os seguintes requisitos:

⁷ c) Com o formulário de Inscrição Inicial deverá anexar uma fotografia no tamanho 3x4, colorida, com data recente, exame médico, documento de identidade com foto, formulário de assinatura e autorização do menor. Atleta ou membro de comissão técnica que apresentar documento de identidade NÃO ALFABETIZADO deverá comparecer a sede da entidade para recolhimento de impressão digital. Nesse caso a FPFS providenciará a Carteira de Atleta/Comissão Técnica/Representante que será o único documento válido para apresentação antes da partida.



Federação Paulista de Futebol de Salão

Rua Beneficência Portuguesa, 24 – 2º andar – CEP. 01033-020 – São Paulo (SP)

Telefone (11) 2714-8150 – Fax (11) 2714-8172

CNPJ 62.319.595/0001-08 – Inscr. Isenta

E-mail: futsal@futsalpaulista.com.br | Site: www.futsalpaulista.com.br

Facebook: facebook.com/FutsalPaulistaOficial | Twitter: twitter.com/Fed_Paulista

Instagram: instagram.com/federacao_paulista

Os autos foram distribuídos ao auditor relator **Dr. Wilson Pina**, o qual decidiu pela suspensão do julgamento do dia 09.05.2022, para a intimação do responsável pelo Departamento Técnico da **FPFS**, para a próxima sessão designada dia 16.05.2022 com o que concordou os demais auditores e o ilustre defensor que saiu intimado.

Na sessão do dia 16.05.2022, foi inquirido o nobre advogado **SUZANO FUTEBOL CLUBE** se possuía provas a serem produzidas.

O advogado requereu a juntada de documentos, conversas de **WhatsApp** e **uma solicitação de exame** datada o dia **01.04.2022** (“do atleta Murilo”).

É o relatório.

Foram juntados os documentos solicitados pelo advogado do **Suzano** e o **pedido de exame datado do dia 01.04.2022**, mas o jogo, foi no dia 26.03.2022, ou seja, o pedido de exame demonstra que o atleta “**Murilo**” não poderia jogar o que foi uma **irresponsabilidade** do clube e do representante do clube.

Ainda, na instrução foi ouvido o diretor Técnico **Sr. Daniel Mutti** que assim fez o depoimento:

“O campeonato da categoria dos menores **começou sem a sumula on line** entretanto todos os representantes assinaram um termo que já haviam enviado para o sistema os atletas, entretanto, o representante assinou o termo de responsabilidade e não inscreveu o atleta.

O Atleta é do Prudente desde 18.03.2022 e jogou **irregularmente** pelo Suzano esse mesmo atleta jogou contra o próprio SUZANO depois.

O clube inscreveu 3 atletas de forma irregular.”



Federação Paulista de Futebol de Salão

Rua Beneficência Portuguesa, 24 – 2º andar – CEP. 01033-020 – São Paulo (SP)

Telefone (11) 2714-8150 – Fax (11) 2714-8172

CNPJ 62.319.595/0001-08 – Inscr. Isenta

E-mail: futsal@futsalpaulista.com.br | Site: www.futsalpaulista.com.br

Facebook: facebook.com/FutsalPaulistaOficial | Twitter: twitter.com/Fed_Paulista

Instagram: instagram.com/federacao_paulista

Respostas as Perguntas do advogado:

“Encontra-se nas disposições iniciais onde o atleta da categoria **sub 9** do pode jogar na **sub 10**.

A FPFS solicita o Atestado médico sempre pediu. Após a covid, a FPFS EXIGE o comprovante de vacinação dos atletas. E o atleta não apresentou o atestado médico e nem o comprovante de vacinação. A FPFS apura eventuais irregularidades dentro do prazo de uma semana, após encaminha o comunicado ao Presidente para análise.”

Em seguida, o advogado do **SUZANO FUTEBOL** efetuou a sustentação oral, foi dada a palavra ao relator que **ratificou o COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA com o que todos os demais auditores acompanharam** e decidiu pela aplicação de **multa de R\$ 4.000,00 no art. 214**, neste ponto, foi vencido, após o seu voto, o auditor Mauricio Cantagallo, entendeu que houve a irregularidade tipificada no **art. 214 do CBJD**, mas divergiu quanto ao valor da multa que aplicou a pena de multa de **R\$ 1.000,00**, reduzindo-a pela metade por força do art. 182 no valor de **R\$ 500,00**, a ser recolhida dentro do prazo de até 15 dias após o trânsito em julgado, com o que foi acompanhado pelos demais auditores.

É entendimento, desta Comissão que multa administrativa **não é** um “bis in idem” com **multa disciplinar, pois**, uma conduta pode gerar diversas punições em esferas diferentes uma administrativa e outra disciplinar.

Dito isso, sem mais delongas, a **DENUNCIA É PROCEDENTE** para que o **SUZANO FUTEBOL**, CLUBE, no art.214 do CBJD; art. 17 das Normas de Registro e Transferência de Atletas 2022, art. 87, incisos “a” e “d” e art. 27 e art. 31 alínea “c” das Disposições Iniciais de 2022 da FPFS, por **V.U mantida a denúncia** no mérito no art. art.214 do CBJD do CBJD aplicada a pena de **perda**



Federação Paulista de Futebol de Salão

Rua Beneficência Portuguesa, 24 – 2º andar – CEP. 01033-020 – São Paulo (SP)

Telefone (11) 2714-8150 – Fax (11) 2714-8172

CNPJ 62.319.595/0001-08 – Inscr. Isenta

E-mail: futsal@futsalpaulista.com.br | Site: www.futsalpaulista.com.br

Facebook: facebook.com/FutsalPaulistaOficial | Twitter: twitter.com/Fed_Paulista

Instagram: instagram.com/federacao_paulista

pelo número máximo de pontos atribuídos a uma vitória e multa pecuniária, por MV de R\$ 1.000,00, no art. 87, incisos “a” e “d” e art. 27 e art. 31 alínea “c” das Disposições Iniciais de 2022 da FPFS, ratifica-se a RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA nos termos do artigo 182 do CBJD reduzida a pena pecuniária do no art.214 do CBJD metade, totalizando a pena de R\$ 500,00 a ser recolhida dentro do prazo de até 15 dias do trânsito em julgado.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Auditor Presidente: **DR. MANUK ADJAMIAN**

Auditor Relator: **Dr. Wilson Pina**

Auditor: **Dr mauricio Cantagallo**

Auditor: **Dr. Tadeu Correa**

Auditor: **Dr. José Nilson Moreira Cruz**

Signature: *Mauricio cantagallo*
Mauricio cantagallo (May 17, 2022 15:26 ADT)

Email: mauricio@cantagallo.com.br

Signature: *TADEU CORRÊA*
TADEU CORRÊA (May 17, 2022 15:50 ADT)

Email: tadeufutsal@bol.com.br

Signature: *manuk adjamian*
manuk adjamian (May 17, 2022 15:54 ADT)

Email: manukad@uol.com.br

Signature: *[Handwritten Signature]*
JOSE NILSON MOREIRA DA CRUZ (May 17, 2022 16:01 ADT)

Email: jn.dlacruz@outlook.com

Signature: *WILSON PAULO DE PINA*
WILSON PAULO DE PINA (May 17, 2022 16:13 ADT)

Email: pinawilson@lwmail.com.br












acordao_Suzano

Final Audit Report

2022-05-17

Created:	2022-05-17
By:	Mauricio cantagallo (mauricio@cantagallo.com.br)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAA-BJfi3Q7XB_ytcypuZKn13XRcGUAPkjG

"acordao_Suzano" History

-  Document created by Mauricio cantagallo (mauricio@cantagallo.com.br)
2022-05-17 - 6:25:33 PM GMT- IP address: 200.236.211.36
-  Document e-signed by Mauricio cantagallo (mauricio@cantagallo.com.br)
Signature Date: 2022-05-17 - 6:26:16 PM GMT - Time Source: server- IP address: 200.236.211.36
-  Document emailed to TADEU CORRÊA (tadeufutsal@bol.com.br) for signature
2022-05-17 - 6:26:18 PM GMT
-  Email viewed by TADEU CORRÊA (tadeufutsal@bol.com.br)
2022-05-17 - 6:43:01 PM GMT- IP address: 131.100.128.69
-  Document e-signed by TADEU CORRÊA (tadeufutsal@bol.com.br)
Signature Date: 2022-05-17 - 6:50:54 PM GMT - Time Source: server- IP address: 131.100.128.69
-  Document emailed to manuk adjamian (manukad@uol.com.br) for signature
2022-05-17 - 6:50:56 PM GMT
-  Email viewed by manuk adjamian (manukad@uol.com.br)
2022-05-17 - 6:52:40 PM GMT- IP address: 152.254.216.22
-  Document e-signed by manuk adjamian (manukad@uol.com.br)
Signature Date: 2022-05-17 - 6:54:23 PM GMT - Time Source: server- IP address: 152.254.216.22
-  Document emailed to JOSE NILSON MOREIRA DA CRUZ (jn.dlacruz@outlook.com) for signature
2022-05-17 - 6:54:25 PM GMT
-  Email viewed by JOSE NILSON MOREIRA DA CRUZ (jn.dlacruz@outlook.com)
2022-05-17 - 6:56:47 PM GMT- IP address: 179.48.104.180
-  Document e-signed by JOSE NILSON MOREIRA DA CRUZ (jn.dlacruz@outlook.com)
Signature Date: 2022-05-17 - 7:01:46 PM GMT - Time Source: server- IP address: 179.48.104.177

 Document emailed to WILSON PAULO DE PINA (pinawilson@lwmail.com.br) for signature

2022-05-17 - 7:01:48 PM GMT

 Email viewed by WILSON PAULO DE PINA (pinawilson@lwmail.com.br)

2022-05-17 - 7:02:45 PM GMT- IP address: 201.55.63.3

 Document e-signed by WILSON PAULO DE PINA (pinawilson@lwmail.com.br)

Signature Date: 2022-05-17 - 7:13:01 PM GMT - Time Source: server- IP address: 201.55.63.3

 Agreement completed.

2022-05-17 - 7:13:01 PM GMT